



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Ano 2018**

PARECER nº CM-340/2018  
Projeto de Lei Ordinária nº EM-048/2018

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-048/2018, de autoria do nobre Prefeito, que prevê a apreensão de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana no município de Divinópolis.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição tem como principal objetivo garantir a segurança de motoristas e pedestres ao circularem nas vias públicas do Município, sendo imperiosa a aplicação de sanções administrativas aos proprietários dos animais, com o intuito de coibir o ato de deixá-los soltos em vias públicas, com risco para as pessoas que por elas transitam, a pé ou em veículos, e pra eles próprios, dependentes que são de cuidado e atenção.

Ao ensejo, lembramos ser um problema antigo, que gera inúmeros pedidos e reclamações de moradores dos mais diversos bairros da cidade, e que é possível constatar experiências positivas em diversos municípios brasileiros pela aplicação de norma regulamentadora de apreensão de animais de grande porte soltos em vias públicas.

Desnecessário tecer maiores considerações com relação aos inúmeros acidentes automobilísticos havidos em nossa cidade nos últimos tempos, geradores de prejuízos de toda espécie, notadamente para as pessoas vitimadas, com risco para a própria vida. **(Conforme Justificativa do Projeto)**

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-048/2018.

Divinópolis, 10 de julho de 2018

**Nêgo do Buriti**  
Vereador – Relator

**Rodrigo Kaboja**  
Vereador – Presidente

**Eduardo Print Júnior**  
Vereador – Membro